



MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 053/2026

Sorriso – MT, 27 de julho de 2026.

**Ilmo. Senhor,
Rodrigo Matterazzi
Presidente da Câmara de Vereadores - Sorriso MT**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção à Indicação nº 515/2026, de autoria da Vereadora Prof.^a Silvana Perin, que propõe a construção de um Centro de Convivência da Terceira Idade no Bairro Mário Raiter, a Secretaria Municipal de Assistência Social apresenta a seguinte manifestação técnica.

Inicialmente, esta Secretaria agradece à ilustre parlamentar pela indicação apresentada, reconhecendo a importância da iniciativa e a sensibilidade em relação às demandas da população idosa do Município de Sorriso.

A promoção do envelhecimento ativo, da convivência comunitária e da garantia dos direitos da pessoa idosa constitui diretriz das políticas públicas de assistência social e de proteção social básica, estando amparada pela Constituição Federal, especialmente em seus arts. 203 e 230, pela Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), pela Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145/2004, e pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, instituída pela Resolução CNAS nº 109/2009, que prevê o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV como importante instrumento de prevenção de situações de vulnerabilidade social, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e promoção da autonomia da pessoa idosa.

Nesse contexto, informa-se que a ampliação da rede de atendimento voltada à população idosa, inclusive mediante a implantação de novos espaços destinados ao desenvolvimento de atividades de convivência e fortalecimento de vínculos, já constitui objeto de estudos técnicos e de planejamento por esta Secretaria Municipal de Assistência Social.

Os estudos atualmente em desenvolvimento consideram critérios técnicos e administrativos, tais como o crescimento populacional, a distribuição territorial da população idosa, os indicadores sociais, a demanda pelos serviços socioassistenciais, a disponibilidade de áreas públicas, a viabilidade técnica e financeira, bem como a compatibilidade com os instrumentos de



planejamento governamental, especialmente o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

A região do Bairro Mário Raiter integra esse processo de avaliação, considerando sua expansão urbana e o aumento da população idosa residente, fatores que reforçam a necessidade de estudos voltados à descentralização das ações de convivência e inclusão social, buscando ampliar o acesso da população aos serviços ofertados pela política pública de assistência social.

Ressalta-se, entretanto, que a eventual implantação de um novo Centro de Convivência dependerá da conclusão dos estudos técnicos, da definição das prioridades da Administração Pública, da disponibilidade orçamentária e financeira e da observância da legislação aplicável às obras e investimentos públicos.

Dessa forma, a Indicação nº 515/2026 será incorporada aos estudos e planejamentos em andamento, constituindo importante contribuição para o aprimoramento das políticas públicas destinadas à pessoa idosa e para a expansão da rede socioassistencial do Município.

Por fim, esta Secretaria reitera seu agradecimento pela relevante iniciativa parlamentar, reafirmando seu compromisso com a promoção da proteção social, da inclusão, da autonomia e da melhoria da qualidade de vida da população idosa de Sorriso.

Gheuren Frassetto
Apoio Jurídico (Bacharel em Direito)
Assistente Social
CRESS-MT nº 08036


Daniela Marsola Stel
Secretaria
Matrícula: 15416
Sec. Municipal de Assistência Social
Daniela Marsola Stel
Secretária Municipal de Assistência Social